



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe  
Secretaria de Administração

LEI MUNICIPAL Nº. 849/88

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as **artérias** públicas situadas no LOTEAMENTO "SÃO JORGE" nesta Cidade, conforme discriminação abaixo:

1º - de Rua BONIFÁCIO FERNANDO DE MOURA a rua projetada e identificada como RUA 09 no aludido loteamento;

2º - RUA MARIA DA CONCEIÇÃO JERÔNIMO DA SILVA a rua projetada e identificada como "RUA 10";

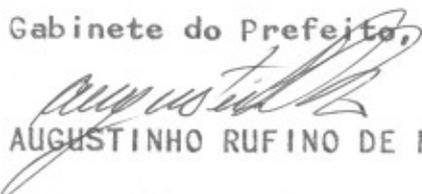
3º - de RUA CARMECITA JOVENTINO DA SILVA a rua projetada e identificada como "RUA 11";

4º - de RUA CLÓVIS VICENTE DE SOUZA a rua projetada e identificada como "RUA 12";.

Art. 2º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, autorizado a mandar confeccionar as placas alusivas às denominações de que se trata o Art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de setembro de 1988

  
AUGUSTINHO RUFINO DE MELO - PREFEITO